

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 69 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor DOMARCOS FERREIRA MAIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 191/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **DOMARCOS FERREIRA MAIA, matrícula nº 027869601, CPF nº 373.107.631-49**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Motorista de Veículos Leves, Anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Setembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
 Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data 09/ Setembro / 2007
Através de Quadro de
anais do Proger.